

DIPLOMACIA DO IMPÉRIO BRASILEIRO NA ÁFRICA ENTRE 1850-1860: ABOLICIONISMO, LIBERALISMO E CIVILIZAÇÃO.

Frederico Antonio Ferreira*

Resumo: O artigo busca analisar como o consulado brasileiro em Luanda colaborava com os esforços britânicos na atuação antitráfico no Atlântico Sul entre 1850-1860 e com isso buscava defender o livre-comércio como meio de promover a extinção completa do tráfico de escravos e apresentar o Império do Brasil como uma nação civilizada e progressista.

Palavras-chaves: Império do Brasil; comércio; civilização.

DIPLOMACY OF THE BRAZILIAN EMPIRE IN AFRICA BETWEEN 1850-1860: ABOLITIONISM, LIBERALISM AND CIVILIZATION.

Abstract: The article seeks to analyze how the Brazilian consulate in Luanda collaborated with the British efforts in the anti-traffic activity in the South Atlantic between 1850 and 1860 and with that sought to defend free trade as a means to promote the complete extinction of the slave trade and to present the Empire of Brazil as a civilized and progressive nation.

Keywords: Empire of Brazil; trade; civilization.

* Doutorando do Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ. Mestre em História (UFRRJ). Pesquisador do Laboratório de Economia e História – LEHI/UFRRJ. Arquivista Chefe da Seção de Arquivo Histórico do Itamaraty no Rio de Janeiro. E-mail para contato: arquivistafred@gmail.com.

Introdução

Dentre as causas que são geralmente elencadas para a efetividade da proibição do tráfico de mulheres e homens decretada pela Lei Eusébio de Queiroz de 1850 está a atuação do governo imperial brasileiro no sentido de impedir o exercício do contrabando. Houve cerco aos pontos de desembarque e a penalização dos envolvidos com o infame comércio. Assim, as quantidades de pessoas trazidas como cativas decaíram de aproximadamente 340 mil indivíduos entre 1846-1850 para cerca de 9 mil entre 1851-1855 e, nas décadas seguintes, tais índices seguiram em declínio¹.

Essa interrupção do tráfico a partir de 1850, além das iniciativas internas adotadas pelo governo imperial, foi resultado de medidas tomadas na esfera internacional. A reabertura do consulado geral brasileiro em Luanda em 1855, assim como em outros pontos do litoral atlântico do continente africano, contribuiu fortemente para isso². A atuação destes no sentido de denunciar os movimentos dos traficantes de escravos nas costas africanas contribuíram para fortalecer as iniciativas nacionais no sentido de inibir o tráfico. Porém, durante os anos seguintes da década de 1850 e 1860, a escravidão enquanto instituição persistia no Império e o comércio de almas dentro do país se intensificava.

Dentre as atribuições a que estes consulados estavam incumbidos, além de colaborar no combate ao tráfico transatlântico de escravos, estava também buscar a manutenção de contatos comerciais entre o Império e as populações ali instaladas e a apresentação do Império do Brasil como um país engajado na luta internacional contra o tráfico de pessoas, em pé de igualdade aos britânicos, franceses e norte-americanos, e aberto ao comércio lícito³. Muitas regiões onde estas representações brasileiras foram criadas já possuíam relações comerciais com as populações luso-brasileiras desde longa data – tráfico de almas e outros produtos a este vinculados⁴. Tal fenômeno pode ser visto nos contatos entre algumas cidades da costa da África Centro Ocidental como Luanda e com outros

¹ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen; RICHARDSON, David; KLEIN, Herbert. *The Transatlantic Slave Trade, 1527-1867: A Database on CD-ROM*, New York: Cambridge University Press, 1999.

²Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 642/2/13; AHI:234/2/7; AHI:254/2/11; AHI:221/2/7; AHI:263/2/9; AHI:238/2/1; AHI:263/2/15; AHI:234/2/7; AHI:254/2/11; AHI:221/2/7; AHI:263/2/9; AHI:238/2/1; AHI:263/2/15; COSTA E SILVA, Alberto da. *O vício da África e outros vícios*. Lisboa: João Sá da Costa, 1989.

³Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:238/2/3

⁴Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:238/2/1



devido às novas conjunturas da política internacional que se desenhava como ocorrera com Freetown na Serra Leoa Britânica⁵ e Monróvia, na órbita do poder norte-americano⁶.

Geralmente as iniciativas relacionadas ao combate ao tráfico de escravos são entendidas como um tema que abrange apenas as medidas tomadas pelo Governo Imperial Brasileiro frente às ameaças britânicas no contexto político e jurídico interno. No entanto, o contrabando envolvia uma série de agentes que atuavam tanto Brasil como na África: brasileiros instalados no litoral africano, autoridades colônias portuguesas e mesmo povos locais. As medidas adotadas pelo governo brasileiro no sentido de erradicar o tráfico de pessoas tinham, portanto, consequências que afetavam a todos estes.

Esse posicionamento diplomático favorável ao combate do tráfico de almas e seu vínculo com a liberdade comercial contrastava com a própria instituição escravista vigente no Império do Brasil e na sua aparente invulnerabilidade durante as décadas de 1850 e 1860. Este artigo procura analisar a vinculação entre as iniciativas tomadas no exterior após o estabelecimento da legislação que proibia o tráfico de pessoas e o incentivo ao comércio lícito e como que a busca por participar deste comércio serviria como denotativo de progresso e civilização. Busca-se com isso estabelecer as conexões políticas e ideológicas que endossam estas práticas, assim como as formas pelas quais estas posições antitráfico e as medidas de incentivo ao incremento das relações comerciais entre Brasil e a Província de Angola foram implementadas pela representação imperial instalada em Luanda.

Abolicionismo e comércio livre como denotativos de civilização

O abolicionismo foi um movimento político e ideológico surgido na Grã-Bretanha no fim do século XVIII e que tinha como principal objetivo a eliminação da escravatura⁷. Ele era, de um lado, resultado das reações dos próprios indivíduos em situação de escravidão⁸ assim como do avivamento de movimentos religiosos de cunho radical nas ilhas britânicas que postulavam que a escravidão seria um pecado grave e, por isso, indigno de povos tidos como cristãos⁹.

⁵Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:254/2/11

⁶Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:221/2/7

⁷LOPES, Nei. Enciclopédia brasileira da Diáspora africana.4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Selo Negro, 2011.

⁸Idem

⁹DRESCHER, Seymour. Abolição – Uma história da escravidão e do antiescravismo. São Paulo: UNESP, 2011.



Um conjunto de pressões sociais e jurídicas contribuiu, decisivamente, para o desmantelamento do edifício simbólico que legitimava o trabalho escravo. Assim, em 1807, o Parlamento Britânico decreta a proibição da escravidão em seu Império¹⁰. Em 1808, a Câmara dos Comuns aprova projeto de lei que proibia qualquer navio britânico de se engajar no tráfico negreiro. Daí veio, em 1834, a abolição da escravatura em todas as colônias britânicas, porém os ex-escravos permaneceriam sob a tutela de seus senhores num regime chamado de “aprendizagem”, o que também veio a ser abolido em 1838¹¹.

As motivações do abolicionismo britânico e a forma como foi imposto sobre os demais impérios coloniais europeus e os recém-criados países latino americanos, está longe de obter opiniões unânimes. Para autores como Eric Williams, a abolição deve ser entendida dentro do contexto dos interesses econômicos britânicos durante a Revolução Industrial, desvinculado de aspirações humanitárias e adequando a economia inglesa às novas realidades econômicas exigidas pelo Capitalismo Industrial. Por outro lado, Roger Anstey¹² e Seymour Drescher¹³, valorizando o campo das ideias e da cultura, entendem o processo como um movimento social, que contava com a adesão e o apoio de parcelas da sociedade britânica que não teriam vantagem econômica nesta questão e que muitas das vezes, contrariava os próprios interesses econômicos e políticos do Império Britânico.

O Abolicionismo, enquanto movimento social, político e econômico, surgido na Grã-Bretanha do século XVIII e que defendia a erradicação do uso de força de trabalho escrava, a atuação da marinha britânica que interceptava navios negreiros no Atlântico ou mesmo a atuação dos Tribunais Mistos para punição dos envolvidos no infame comércio não necessariamente era compatível com a atuação diplomática britânica em diversos países escravistas. A utilização da força de trabalho compulsória nos Estados Unidos, ilha de Cuba e Brasil raramente foi criticada pelas autoridades britânicas, que pouco ou nada faziam no sentido de desestimulá-la. Logo, as iniciativas tidas como “abolicionistas” eram, na verdade, iniciativas “antitráfico”.

Durante todo o período monárquico, a escravidão foi administrada pelo Estado brasileiro como um assunto de foro doméstico¹⁴. A diplomacia britânica não interferiu de modo direto quanto a

¹⁰Idem.

¹¹Ibidem.

¹²ANSTEY, Roger. *The Atlantic Slave Trade and British Abolition, 1760–1810*. Londres: Humanities Press, 1975.

¹³DRESCHER, Seymour. *Abolição – Uma história da escravidão e do antiescravismo*. São Paulo: UNESP, 2011.

¹⁴PARRON, Tâmis. *A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

abolição total da escravatura no país e mesmo os agentes econômicos britânicos instalados no Brasil, em muitos dos casos, seguiam se utilizando de mão de obra escrava¹⁵. Assim, ao considerarmos o termo “abolicionismo”, entendemos o conjunto de medidas estatais no sentido de inibir o tráfico de almas e não necessariamente a luta pela erradicação completa da escravidão.

Contudo, a industrialização ganha força na Europa e seus benefícios são propagados como meios de se alcançar melhorias na qualidade de vida das populações e um modo de promover os avanços científicos e tecnológicos rumo ao progresso e a modernização¹⁶. Erradicar elementos entendidos como atrasados ou ligados ao mercantilismo e colonialismo próprios da era pré-industrial eram metas a serem alcançadas. Neste sentido, a escravidão era entendida como um de seus fatores mais característicos e elemento fundamental de atraso e impedimento a que estas fizessem parte do grupo dos países ditos civilizados¹⁷. E o Império Brasileiro estava entre eles.

Como meio de incentivar a modernização e espalhar as benesses da civilização, buscou-se desenvolver o comércio de produtos tidos como “lícitos”¹⁸ por europeus e americanos na África de forma a se combater o tráfico humano e dar aos povos nele envolvidos – até então dependentes da escravidão segundo a crença destes mesmos europeus e americanos – uma alternativa econômica e ao mesmo tempo abastecer o setor industrial do Velho Mundo dos insumos necessários.

O modo como o comércio internacional era entendido naquele momento era fortemente marcado pela ideia de livre comércio e das vantagens que este oferecia a todos os envolvidos. Neste espírito, o Império Português abre os portos de Cabinda, Luanda, Benguela e Moçamedes para o comércio com outros países em 1844¹⁹. Abertura essa da qual o Brasil estava excluído graças a sua posição de consumidora de mão de obra escrava²⁰.

No Império do Brasil, em conjunto com a busca pela erradicação do contrabando de mulheres e homens para o trabalho compulsório havia também a busca pela manutenção dos vínculos econômicos que ligavam o Império do Brasil e a África Portuguesa, agora aberta ao comércio

¹⁵SILVA, Fábio Carlos da. Barões do ouro e aventureiros britânicos no Brasil. São Paulo: Edusp, 2012.

¹⁶HOBBSAWM, Eric J. A era das Revoluções. 1749-1848. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

¹⁷MACHADO, Humberto Fernandes. “Ordem, progresso e civilização na Campanha Abolicionista do Rio de Janeiro”. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PAXT410xcuQJ:www.snh2011.anpuh.org/resoces/anais/14/1300847314_ARQUIVO_RIODEJANEIROEOABOLICIONISMOANPUH2011.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> acessado em 16/01/2017.

¹⁸Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/3

¹⁹DIAS, Jill. Angola. In: ALEXANDRE, Valentim & DIAS, Jill (Coord.) Nova História da Expansão Portuguesa. Império Africano (1825-1890). Vol. 9. Lisboa: Estampa, 1998, p. 319-556.

²⁰Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:238/2/3

internacional. Atividades comerciais acessórias ao tráfico como a do óleo de palma, a aguardente, tecidos e mesmo a revenda de produtos industrializados vindos dos Estados Unidos e Europa foram incentivadas por parte do governo imperial brasileiro²¹. Isso dentro de uma nova perspectiva na qual o tráfico de escravos era proibido e no qual a diplomacia imperial buscava apresentar o país como “amigo da liberdade” e patrocinador do “livre comércio” e finalmente: civilizado²².

Abolicionismo, Comércio Livre e Civilização

Ao mesmo tempo em que a proibição do tráfico respondia a pressão britânica refletia por outro lado uma série de mudanças políticas, econômicas e sociais já em curso desde a década de 1830. A centralização política e administrativa empreendida no II Reinado era entendida como meio que permitiu o progresso material, a modernização tecnológica e o dinamismo social, enfim a difusão da civilização, como entendida à época²³. Civilização e progresso eram então vistos não como conceitos específicos de determinadas sociedades, mas como modelos universais, fortemente influenciado pelo evolucionismo social²⁴.

A perda das condições internacionais que possibilitaram a manutenção do tráfico negreiro e a decisão política do Império Brasileiro em criminalizar o infame comércio imprimem restrições ao Estado, assim como lhe possibilita novas oportunidades. Com o fim do fluxo de cativos, uma série de outros negócios que ocorriam concomitantemente a ele também corriam perigo. Produtos exportados ou reexportados pelo Brasil tiveram seu mercado consumidor seriamente diminuído e sua logística de transporte e distribuição seriamente prejudicados²⁵. Isso gerou a oportunidade de um reposicionamento dos produtos exportados pelo Brasil para o mercado africano e a adoção de uma política que apresentasse o Império como um país moderno, desenvolvido, adepto do livre comércio

²¹Idem;

²²Ibidem.

²³SÁ, Maria Elisa Noronha de. *Civilização e barbárie: a construção da ideia de nação: Brasil e Argentina*. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

²⁴SCHWARCZ, Lilian Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

²⁵Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2



e principalmente “civilizado”, ocupando um lugar no conjunto das chamadas “nações civilizadas”, onde se destacavam britânicos e franceses²⁶.

Este desejo de apresentar o Império do Brasil sob uma nova roupagem levava a diplomacia a aproximar-se ao mundo até então tido como civilizado e ao mesmo tempo afastar-se, diferenciando-se, do grupo dos povos considerados como atrasados²⁷. Pode-se pensar aqui na busca por distinguir-se das instáveis e turbulentas repúblicas sul-americanas do período. O Secretário dos Estrangeiros, Visconde do Uruguai, em 1851, escrevia nas instruções enviadas ao diplomata Barão da Ponte Ribeiro, enquanto em missão nos países andinos, afirmando que “a política do governo imperial era uma política liberal e civilizadora, ao contrário da política retrógrada, tirânica e bárbara do Caudilho Rosas em Bueno Aires”²⁸. Assim como da primitiva África – inculta e atrasada, retrato da “infância da humanidade”, continente desprovido de historicidade, fechado em uma dinâmica própria, como se fosse a infância da humanidade, conforme afirmava Hegel²⁹.

Diante disto, pode-se pensar no fim do tráfico de pessoas e no incentivo ao comércio lícito como parte deste amplo processo de busca por uma nova ação internacional que apresentasse o país como uma nação civilizada e ao mesmo tempo encontrasse novos mercados consumidores para os produtos brasileiros. Com a Lei Eusébio de Queiroz de 1850, o Império se comprometia a combater o tráfico de escravos e a punir exemplarmente os traficantes³⁰. Assim, após décadas de atraso alinhava-se – ainda que teoricamente – às nações ditas civilizadas e progressistas como Grã-Bretanha, França e todos os demais que extirparam a mancha do tráfico de escravos.

Com isso, a Secretaria dos Estrangeiros reclamava junto a Lisboa pela autorização de reabertura de representação em Luanda e demais colônias portuguesas na África. O argumento se basearia no fato da necessidade brasileira de fiscalizar as embarcações suspeitas que zarpassem para o Brasil³¹. Em meio a essas negociações, foi aberta uma representação consular na ilha de Santa Helena – possessão britânica – em 1851³² e em 1853, o governo brasileiro abre uma representação

²⁶SÁ, Maria Elisa Noronha de. Civilização e barbárie: a construção da ideia de nação: Brasil e Argentina. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

²⁷Idem.

²⁸MATTOS, Ilmar R. de. O lavrador e o construtor: o Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial. In: PRADO, Maria Emília (Org.). O Estado como vocação ideias e práticas políticas no Brasil oitocentistas. Rio de Janeiro: Access, 1999, p. 214.

²⁹HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Filosofia da História. Brasília: Editora da UnB. [1838], 2008, p.89-91.

³⁰GARCIA, Eugênia Vargas. Cronologia das relações internacionais do Brasil. 2 ed. Brasília: FUNAG, 2005.

³¹COSTA E SILVA, Alberto da. O vício da África e outros vícios. Lisboa: João Sá da Costa, 1989

³²HARING, Carlos Guilherme. Almanak administrativo, mercantil e industrial da corte e província do Rio de Janeiro para o anno de 1865. Rio de Janeiro: Casa Eduardo & Henrique Laemmert, 1865.



em Monróvia, na recém-criada Libéria³³. Finalmente, em março de 1854, Portugal admite o estabelecimento de consulados em todos os portos ultramarinos abertos ao comércio com o estrangeiro³⁴.

Esta busca por uma maior inserção no continente africano, no período antes da ascensão da cafeicultura e da primazia desse na cesta de exportações do país, os grupos políticos influentes na determinação da política comercial trabalhavam no sentido de diversificar as fontes de receita do Estado Imperial. Isso se dava através da promoção de outras atividades econômicas com intuito de incentivar a produção de manufaturados e o estímulo à criação de indústrias³⁵. A busca pela ampliação de mercado consumidor para a oferta dos produtos brasileiros passou a ser uma meta da diplomacia imperial, conforme instruções do Secretário dos Negócios Estrangeiros Visconde do Rio Branco³⁶.

No entanto, o movimento da política externa de busca de novos mercados teve na África, em especial na colônia portuguesa de Angola, um público alvo potencial para os estadistas do Império. Ainda nos utilizando das palavras do Secretário José Maria da Silva Paranhos

Ao Brasil convém assegurar esse comércio. Além dos lucros imediatos que dele nos resulta, devemos ter em vista, introduzindo os nossos gêneros na África com abundância e barateza (...) temos elementos para se manter com prosperidade o comércio entre o Império e o distrito de seu consulado [Luanda] (...)³⁷.

Com isso, o governo imperial reafirmava seu interesse em manter sua presença comercial em Angola, sob novos termos e completamente desvinculados do contrabando de escravos vigente até então.

Esse afã de não perder os contatos comerciais com o continente e a autorização do Governo de Lisboa para o estabelecimento de representação consular em Luanda – direito já concedido a britânicos, franceses e norte-americanos – ao mesmo tempo que demonstra uma nova face da política de comércio exterior brasileiro, busca potencializar a política “liberal e civilizadora” que posiciona o Império em pé de igualdade com as demais nações civilizadas europeias, que naquele momento intensificavam sua ação comercial, e mesmo política, no continente africano.

³³Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 221/2/7

³⁴COSTA E SILVA, Alberto da. O vício da África e outros vícios. Lisboa: João Sá da Costa, 1989

³⁵CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. 3. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, [1992], 2008.

³⁶Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

³⁷Idem.

A abertura do consulado em Luanda e o combate à escravidão

A aceitação de um consulado brasileiro em Luanda em 1854 reabria o campo das possibilidades de ação do comércio brasileiro na África Centro Ocidental e reconhecia os esforços do Estado Imperial no sentido de combater o tráfico atlântico de mulheres e homens para a escravidão. O Relatório da Secretaria dos Estrangeiros enviado ao Parlamento pelo Visconde de Abaeté em 1855 anuncia a “feliz notícia de que o rei de Portugal, achou por bem admitir agentes consulares brasileiros em todos os portos das suas possessões ultramarinas, abertos ao comércio estrangeiro (...)”³⁸. Quanto aos objetivos do consulado na região, eram delimitados dois aspectos: “(...) zelar pelos interesses brasileiros (...)” e “(...) para informar prontamente ao governo imperial de quaisquer tentativas, que por ventura se possam ainda arriscar no sentido de fazer reviver o extinto tráfico de africanos” (...)”³⁹.

A conversão das atividades escravagistas por atividades comerciais e de combate ao contrabando de cativos coadunava com as iniciativas anunciadas por britânicos, franceses e norte-americanos na região, logo equiparando o Império do Brasil como um promotor do progresso e da “civilização” frente aos povos africanos tidos como “bárbaros” e “atrasados”.

Importante frisar aqui que o discurso antitráfico de europeus e norte-americanos não necessariamente significava ausência total de traficantes destas regiões. Em áreas fora da fiscalização britânica e do domínio formal português – como a foz do rio Congo – a atividade escravagista de elementos originados nestes países era visível⁴⁰. O próprio consulado brasileiro menciona diversos episódios no período entre 1850 e 1860 de aprisionamento de navios de nacionalidade francesa, inglesa e norte-americana transportando mulheres e homens para o trabalho compulsório no Caribe e mesmo para o Brasil⁴¹. Apesar disto, o discurso formal do Governo Geral Português e dos agentes

³⁸SECRETARIA DOS ESTRANGEIROS. Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Nona Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado Visconde de Abaeté. Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1855.

³⁹Idem.

⁴⁰HERLIN, Susan J. "Brazil and the commercialization of Kongo, 1840-1870". In: CURTO, José C.; LOVERJOY, Paul E. *Enslaving connections: changing cultures of Africa and Brazil during the era of Slavery*. Amherst, NY: Humanit Books, 2004, pp. 265-287 e JENNINGS, Lawrence C. "French policy towards trading with african and brazilian slave merchants, 1840-1853". In: *The Journal of African History*. - Vol. XVII, nº 4, 1976, pp. 515-528.

⁴¹Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1; AHI: 238/2/2.



consulares instalados em Luanda era de aversão e total engajamento no combate ao tráfico de escravos.

Se adequando a este discurso padrão, a Secretaria dos Negócios Estrangeiros do Império elencou o combate ao tráfico como uma das atividades principais do consulado geral em Luanda. O Visconde do Rio Branco, chanceler do Império em 1857, ao informar ao cônsul brasileiro Saturnino de Sousa e Oliveira, acerca de seus principais objetivos na capital da colônia portuguesa coloca o reaquecimento dos contatos comerciais, a arrecadação dos espólios dos nacionais mortos ali e, principalmente, a vigilância sobre os traficantes de escravos que tentassem transportar cativos para o Brasil como sua tarefa prioritária:

Reitero por esta ocasião, mui instantemente, as recomendações que G(overno) I(mperial) tem dirigido aos seus antecessores e a atual chancelaria do consulado, pelos Desp(achos) de 3 de out(ubro) de 1854, 6 de março de 1856 e de 10 de agosto do presente ano, sobre a acurada vigilância que cumpre ter nos traficantes, a fim de frustrar todas as tentativas de introdução de africanos no Império⁴².

O esforço do Visconde em demonstrar o quanto o governo imperial tinha se esforçado em combater o tráfico de almas e a importância de evitar o embarque dos cativos dão um tom de gravidade ao assunto. Porém, essa questão importaria não apenas aos interesses nacionais mais imediatos, mas também frente aos demais países, como mostra em seguida:

V(ossa) M(ercê) conhece os esforços que o G(overno) I(mperial) tem feito para reprimir esses nefando comércio, [*sic*] que conseguiu [*sic*] destruí-lo completamente. Cumpra não afrouxar nesse propósito, e patentear ao mundo que procedemos (com) sinceridade e [*ilegível*], no caso de dar-lhe prova de bom desempenho (...)⁴³.

Assim, apesar dos aspectos internos do Império em reestabelecer-se comercialmente no continente africano existe a preocupação em demonstrar aos demais países sua vontade política, e empenho, em extinguir por completo o tráfico de escravos. Colocar-se ao lado das nações tidas como civilizadas e promotoras do comércio. Atuando deste modo, o Brasil demonstrava sua adesão à crença no livre-cambismo como fator civilizacional. Além disso, busca estabelecer novos termos de relações mercantis baseados em produtos lícitos e entendia este como um dos meios de levar o progresso aos

⁴²Idem.

⁴³Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/3

povos⁴⁴. Agindo deste modo, o Brasil atuaria como sendo um vetor de modernização para com os povos da África.

A denúncia ao tráfico de escravos

Tendo em visto essa dupla função: combater o tráfico negreiro e incentivar o comércio de outros produtos, o consulado geral do Brasil em Luanda inicia suas atividades em 1855. Dentro da lógica de patentear ao mundo a sinceridade das intenções do governo brasileiro em combater o tráfico, os agentes imperiais buscam atuar em conjunto com as autoridades britânicas e portuguesas, a saber: a Comissão Mista para o combate ao tráfico em Luanda, representada pelo Comissário Edmund Gabriel e o Governador Geral de Angola Coelho do Amaral. Tanto os cônsules Ignácio José de Moraes Júnior – primeiro cônsul – como Saturnino de Sousa e Oliveira – segundo no cargo – mantêm essa linha de atuação durante toda a década de 1850⁴⁵.

São recorrentes as denúncias de embarque ilegal de mulheres e homens para a escravidão, especialmente em localidades fora dos domínios formais portugueses e da fiscalização da marinha inglesa. Ganha destaque nestes relatos os embarques ocorridos nas regiões ao norte de Luanda e nas proximidades da foz do rio Congo. Desde a primeira proibição do tráfico por parte do Império do Brasil em 1830 e após a intensificação da ação fiscalizadora por parte da marinha britânica nas proximidades dos portos de Luanda e Benguela, a atividade dos contrabandistas se volta para áreas mais remotas⁴⁶. Denúncias de embarques de navios em portos como Cabinda e Loango, Ambriz, Quissembo, Mpimda são recorrentes⁴⁷.

Estes mesmos relatos se voltavam a acusar não apenas traficantes brasileiros, mas também os de outros países como França, Espanha e mesmo Estados Unidos. Quanto aos traficantes franceses e norte-americanos, estes eram identificados como atuantes nas áreas do norte de Luanda e foz do

⁴⁴DAGET, Serge. "A abolição do tráfico de escravos". In: ADE AJAYI, J. F. (Ed.) História geral da África, VI: África do século XIX à década de 1880. Brasília, Unesco, 2010, p. 77-104.

⁴⁵ Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

⁴⁶HERLIN, Susan J. "Brazil and the commercialization of Kongo, 1840-1870". In: CURTO, José C.; LOVERJOY, Paul E. Enslaving connections: changing cultures of Africa and Brazil during the era of Slavery. Amherst, NY: Humanit Books, 2004, pp. 265-287 e JENNINGS, Lawrence C. "French policy towards trading with african and brazilian slave merchants, 1840-1853". In: The Journal of African History. - Vol. XVII, nº 4, 1976, pp. 515-528.

⁴⁷Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:238/2/2

Congo⁴⁸. As firmas francesas comerciavam óleo de palma, mas também traficando escravos, que eram vendidos principalmente nas Antilhas Francesas⁴⁹. Os norte-americanos, por sua vez, atuavam vendendo cativos ilegalmente no Brasil, para a ilha de Cuba e outras localidades nas Antilhas e, após 1850, subsidiando traficantes brasileiros com o aluguel e venda de embarcações e demais utensílios necessários ao comércio com os locais e às viagens⁵⁰.

A denúncia dos agentes consulares brasileiros não se restringia à ação de estrangeiros, mais era também atenta, aos traficantes brasileiros. Quanto a estes, insistiam em tentar meios de embarcar mulheres e homens para o trabalho escravo nas regiões vigiadas entre Luanda e Benguela e ainda nas comarcas em que atuavam os negreiros franceses e norte-americanos⁵¹. Havia denúncias às atividades suspeitas de empreendedores brasileiros, radicados em Angola, com atividades relacionadas ao comércio lícito, a agricultura e a mineração e mesmo de parlamentares do Império em viagens tidas como suspeitas⁵². Fatos como estes, além de tudo, demonstram a manutenção dos vínculos entre estes dois lados do oceano atlântico e como a influência política, econômica e social de brasileiros na região ainda era presente

Se a intenção do Estado Imperial brasileiro era demonstrar frente aos demais países “civilizados” sua verve progressista, ele a conseguiu, ainda que em pequena escala. As autoridades consulares britânicas instaladas em Luanda emitiam sua aprovação diante das iniciativas brasileiras em estabelecer novas rotas comerciais e na busca pela dinamização das relações entre a região e o Império. O Comissário inglês do Tribunal Misto, faz menções muito positivas a atuação dos agentes brasileiros contra o tráfico⁵³. A mesma opinião era dada pelo Governo Geral de Luanda que se comprometeu junto ao cônsul Saturnino de Sousa e Oliveira a interceder junto a metrópole no sentido de agilizar as tratativas para a celebração de um tratado comercial entre o Império e Portugal que abrangesse as colônias na África⁵⁴. Tratado esse que nunca veio a existir.

⁴⁸Idem.

⁴⁹DIAS, Jill. Angola. In: ALEXANDRE, Valentim & DIAS, Jill (Coord.) Nova História da Expansão Portuguesa. Império Africano (1825-1890). Vol. 9. Lisboa: Estampa, 1998, p. 319-556.

⁵⁰GRADEN, Dale T. "O envolvimento dos estados unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil, 1840-1858". In: Afro-ásia. Salvador, nº 35, 2007, p. 09-35.

⁵¹Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2

⁵²Idem.

⁵³GRÃ-BRETANHA. Correspondence with the British Commissioners at Sierra Leone, Havana, The Cape Of Good Hope and Luanda; (...) relative to the slave trade. Presented to both Houses of Parliament by Comand of Her Majesty, 1860. London: Harrison and sons. 1860.

⁵⁴Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2



Porém, independentemente dos esforços despendidos pelos cônsules brasileiros entre as décadas de 1850 e 1860 quanto ao combate ao tráfico de almas, tais iniciativas estavam longe de ser o suficiente para inibir por completo a expatriação de mulheres e homens para o trabalho compulsório. Dentre as dificuldades apresentadas pelo consulado brasileiro para se fazer frente aos contrabandistas são apontadas: a longa extensão do litoral do Centro Oeste Africano, a pulverização dos pontos de onde eram feitos os embarques e, principalmente a negligência das autoridades colônias portuguesas no combate ao negócio da venda de pessoas e até mesmo a falta de apoio militar brasileiro na fiscalização da área⁵⁵. Essa descuidada por parte das autoridades coloniais portuguesas pode ser entendida dentro do contexto da precariedade pela qual as colônias portuguesas na África se defrontavam. O caráter ainda germinal das iniciativas econômicas do chamado comércio lícito na região e a ainda alta lucratividade do comércio de almas para a América⁵⁶ tornavam a atividade de exterminar o tráfico de escravos um desafio.

A busca pelo Comércio lícito e livre

Esta busca por parceiros comerciais e a manutenção dos vínculos econômicos com a África Portuguesa não era um fenômeno isolado na política de comércio exterior do Império do Brasil. Nas primeiras décadas do II Reinado o debate acerca do destino da política externa era intenso. Passada as limitações impostas pelo Tratado com a Grã-Bretanha de 1827, e dentro de uma agenda política voltada para a centralização, um dos eixos será a busca pela autonomia alfandegária e a defesa do que era considerado, naquele momento, o interesse nacional. Neste sentido, foi iniciada uma política de comércio exterior protecionista – aumentando os impostos sobre as importações com a Tarifa Alves Branco de 1845. Com isso, aumentar-se-iam as rendas do Governo Imperial, protegendo assim o mercado brasileiro e incentivando a incipiente indústria nacional.

Esse posicionamento mais alinhado aos ditames liberais não eram um consenso junto à classe política imperial. Parte desta entendia que o país deveria buscar industrializar-se. Assim como os Estados Unidos, e posteriormente como os alemães, o Império deveria investir na modernização de sua produção – ainda que tendo que adotar medidas protecionistas para defender sua incipiente

⁵⁵Idem;

⁵⁶Ibidem.

indústria – e tomar as medidas necessárias para se alcançar para tal fim. Manter as vantagens econômicas do comércio de produtos agrícolas e manufaturados com as colônias portuguesas na África – com ligações antigas e já consolidadas com a antiga porção americana do Império Português – contribuiria com a efetivação destas premissas e abriria o mercado para o interior do Centro Oeste Africano⁵⁷.

Parlamentares e estadistas do II Império entendiam que as possessões lusas nas costas da África Centro Ocidental seriam como que "províncias" perfeita do Império: gerando lucros, sem demandar investimentos. Muitas regiões do interior do próprio território brasileiro como Goiás, Mato Grosso e Piauí não conseguiam obter receitas que superassem suas despesas⁵⁸. Com isso, o dinamismo comercial vivenciado entre o Brasil e as colônias lusas na África, nas últimas décadas do período colonial e as primeiras do século XIX, será tido como um modelo a ser alcançado nas relações entre ambos os lados do Atlântico Sul⁵⁹.

O período que foi da extinção do tráfico negreiro em 1850 até o momento da reabertura do consulado geral em Luanda foi um momento de decréscimo das relações comerciais e dos contatos entre o Brasil e o continente africano. Os produtos brasileiros antes predominantes nas possessões portuguesas na África perdiam cada vez mais espaço dentro da nova política colonial portuguesa. Muitos dos produtos industrializados que eram reexportados pelos negociantes brasileiros, também foram sendo gradativamente substituídos por aqueles vendidos diretamente por britânicos, franceses e portugueses⁶⁰. Outros bens como marfim, urzela e óleo de palma passam a ser comprados em quantidades cada vez maiores por europeus e norte-americanos⁶¹.

Ao analisar as causas da queda no fluxo comercial, de produtos lícitos, entre o Brasil e Angola, o cônsul geral Sousa e Oliveira arrolava a falta de informações entre as praças de comércio como um motivo preponderante.

Uma das principais causas da paralisação deste comércio é incontestavelmente a falta de comunicações, em consequência da qual os comerciantes de ambas as praças, ignorando reciprocamente o estado recente delas, não se atrevem a empreender negociações⁶².

⁵⁷Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

⁵⁸PARRON, Tâmis. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

⁵⁹Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI:238/2/3;

⁶⁰Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2

⁶¹Idem.

⁶²Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

O cônsul afirma que haveria complementaridade entre as demandas e ofertas de ambos os lados do Atlântico Sul, porém o desconhecimento mútuo eclipsaria que ambos lucrassem com este comércio. Por outro lado, as dificuldades logísticas relacionadas à navegação contribuíam decisivamente para que os produtos brasileiros perdessem competitividade. A falta de regularidade de viagens entre o Rio de Janeiro e Luanda e a carência de uma marinha mercante imperial, por si só, seriam uma desvantagem diante da forte presença naval de outros povos como Grã-Bretanha, Estados Unidos e França: “O principal elemento de que carece o Brasil para [abraçar], como pode a preponderância no comércio da África é a marinha mercante que lhe falta quase completamente e que convém animar e proteger (...)”⁶³. Isso, somado ao fato de que a nova política colonial portuguesa que havia sido inaugurada pelo ministro reformista Sá de Bandeira, que incentivava a exclusividade do uso de navios lusitanos no transporte marítimo em Angola – seja da colônia para a metrópole ou outros países – acabavam por deixar pouquíssimo espaço para a atuação da frota mercante brasileira. A intermediação portuguesa no comércio entre brasileiros e angolanos, bem como a substituição dos manufaturados revendidos pelo Brasil frente àqueles comercializados diretamente por países industrializados, dificultava a recolocação dos produtos brasileiros⁶⁴.

O Governo Português, querendo promover o engrandecimento destas suas profissões, tem ultimamente animado e protegido a navegação de sua marinha mercante para os portos da África; e daí tem resultado, que a [cerca] e outros produtos desta província são importados no Brasil por via de Lisboa; e que os nossos aqui também vem importados pelo mesmo modo, mas em menos quantidade do que os outros países mais próximos, ou cuja navegação, maior e mais frequente, oferecem a dupla vantagem de rapidez e frequência de comunicação e mais [baratos] dos fretes que pagam as mercadorias⁶⁵.

Assim, diante destas dificuldades, os produtos brasileiros, apesar de possuírem demanda, eram facilmente substituídos por congêneres de outros países. Isso dava a estas vantagens significativas no mercado interno de Angola

Isto posto, o agente brasileiro defende o argumento de que se os produtos brasileiros fossem comercializados diretamente nas cidades angolanas sem a intermediação portuguesa, seus preços

⁶³Idem.

⁶⁴Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2

⁶⁵Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2



seriam mais atrativos e artigos comerciados ainda no período do tráfico de pessoas poderiam reconquistar seus antigos consumidores.

Em ofício de fevereiro de 1858, o cônsul brasileiro em Luanda propõe a criação de uma Companhia de Paquetes à Vapor, com embarcações de bandeira brasileira que mantivessem um fluxo regular entre as cidades de Luanda, Cabinda, Ilha da Ascensão (possessão britânica próxima a Ilha de Santa Helena), e de lá rumasse para as cidades brasileiras de Recife, Salvador da Bahia até finalizar sua viagem na corte do Rio de Janeiro⁶⁶. Ele ainda argumentava que a facilidade de navegação entre os dois países geraria rapidez nas comunicações entre as praças comerciais e possibilitaria que os produtos brasileiros, ou os industrializados/manufaturados revendidos pelo Brasil, chegassem a Angola com preços mais acessíveis⁶⁷. Os recursos necessários para a abertura e manutenção da firma, segundo Sousa e Oliveira, poderiam ser inicialmente angariados junto aos comerciantes brasileiros residentes em Angola e posteriormente com a venda regular de passagens, o que possibilitaria a recuperação do investimento feito na Companhia⁶⁸.

As ideias do cônsul brasileiro não foram bem recebidas nem pelos grandes comerciantes luso-brasileiros de Luanda nem pela chancelaria Imperial. Em reunião com os negociantes de Luanda em abril de 1858, estes se demonstraram pouca disposição em investir. Do outro lado do oceano, o afã de reaquecer o comércio entre o Império e Angola presente no momento da reabertura do consulado em Luanda, aparentemente não teve prosseguimento. As correspondências seguintes, enviadas do Rio de Janeiro para Luanda, silenciam sobre estes temas e reforçam outras questões mais imediatas como as relacionadas à coleta dos espólios dos súditos brasileiros falecidos na África⁶⁹.

As causas para o desinteresse de empreendedores e das autoridades estatais são diversas. Envolvem aspectos próprios da economia interna brasileira, as mudanças da conjuntura política do II Reinado assim como as transformações da política colonial portuguesa para com suas colônias na África Centro Ocidental. Os altos custos para a implantação do negócio e a perspectiva de decréscimo nos níveis de comércio entre os dois lados do Atlântico desestimulavam os grandes comerciantes luso-brasileiro⁷⁰. Porém, outros fatores poderiam influir neste posicionamento: vários dos

⁶⁶Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

⁶⁷Idem;

⁶⁸Ibidem.

⁶⁹Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/1

⁷⁰Idem.

comerciantes contatados pelo cônsul ainda estavam vinculados ao tráfico de escravos na década de 1860⁷¹. Isso tiraria a iniciativa privada do empreendimento logo em seu início.

Dentre as transformações da política colonial portuguesa para a Província de Angola entre as décadas de 1850 e 1860, pode-se destacar a busca por tornar as possessões economicamente viáveis. Para isso, foram tomadas medidas no sentido de extirpar o tráfico internacional de mulheres e homens para a escravidão e desenvolver atividades econômicas tidas como lícitas⁷². Contudo, a metrópole não possui as condições necessárias para levar a cabo os objetivos que efetivariam tais mudanças.

Com a diminuição do tráfico de pessoas para o Império do Brasil e sua tipificação criminal em 1850, parte do capital nele aplicado é reinvestido em outros setores. O Governo Geral de Angola passa a atraí-lo através da concessão de áreas para exploração agrícola ou mineral ou como credores do próprio estado colonial português por meio de empréstimos. Assim, os negociantes luso-brasileiros ali instalados podem ter um retorno mais garantido aos seus investimentos do que investindo nos vínculos com o Império Brasileiro, que pouco ou nenhum interesse demonstrava em levar a cabo a retomada dos negócios com as colônias portuguesas na África, a não ser enquanto discurso.

O interesse apresentado pelo Visconde do Rio Branco, em 1855, quando da recriação do consulado brasileiro em Luanda dava lugar no fim da mesma década a um distanciamento tácito. As propostas enviadas pelo cônsul Saturnino de Sousa e Oliveira quanto a criação da companhia de navegação encontrou como interlocutor o então secretário dos estrangeiros do Império Visconde de Maranguape, que nenhuma resposta envia à proposta. Tal silêncio pode ser entendido sob dois pontos de vista. Um deles, o crescimento da exportação do café brasileiro para a Europa e os Estados Unidos, assumindo importância cada vez maior na cesta de exportações brasileira e, por outro, a mudança de paradigma quanto a política de comércio exterior a ser adotada pelo Império à medida em que a hegemonia do Partido Conservador se fazia sentir⁷³.

Para alguns dos estadistas e parlamentares do Império, o país deveria adotar uma política de comércio exterior voltada ao incentivo à exportação aos produtos nos quais tivesse alguma vantagem em comparação aos demais. Assim incentivou a produção agrícola ou extrativista como a borracha,

⁷¹RODRIGUES, José Honório. Brasil e África: outro horizonte. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

⁷²DIAS, Jill. Angola. In: ALEXANDRE, Valentim & DIAS, Jill (Coord.) Nova História da Expansão Portuguesa. Império Africano (1825-1890). Vol. 9. Lisboa: Estampa, 1998, p. 319-556.

⁷³CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. 3. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, [1992], 2008.

açúcar, e cacau, café entre outros. Conseqüentemente haveria uma secundarização dos incentivos aos outros setores da economia como a indústria, manufatura ou de serviços, diante da crença de que demandariam grandes investimentos estatais por longos períodos. Assim, de modo a garantir que seus produtos fossem aceitos no mercado internacional o mercado interno deveria abrir-se ao investimento e aos produtos industrializados e manufaturados estrangeiros. Assim, investir na exportação de produtos manufaturados ou a revenda de produtos industrializados para as possessões portuguesas na África perdem sua razão de ser.

A partir da década de 1860, o consulado geral brasileiro em Luanda viu suas atribuições circunscreverem-se a combater o tráfico de pessoas, a resolução de questões jurídicas e administrativas que envolviam súditos do Império e na busca por recuperar espólios de luso-brasileiros falecidos naquelas paragens⁷⁴. A falta de enviados para o cargo de cônsul faz com que os interesses brasileiros fossem representados pelo cônsul norte-americano em Luanda em 1866 e 1870⁷⁵. O consulado brasileiro foi transformado em vice-consulado nos primeiros anos da década de 1870 e com a ausência dos cônsules enviados diretamente do Brasil, após 1877, o representante do governo imperial seria um militar português e esse ocuparia o cargo até a proclamação da República em 1889⁷⁶. Isso mostra o longo processo de declínio dos contatos formais entre o Império Brasileiro e a África. O alvissareiro e promissor vínculo entre as duas partes do Atlântico Sul tinha aí seu ocaso.

Combate ao tráfico no outro lado do Atlântico: entre a política interna e o interesse externo.

Assim sendo, a proibição legal do comércio internacional de escravos pelo Império do Brasil foi um movimento que envolvia forças internas e externas e demonstravam a profunda imbricação que as interconectava. De um lado, a pressão britânica e as exigências dos cânones de civilização vigentes à época e, de outro, a manutenção do sistema de produção agrícola e exportador movido pela força de trabalho escrava interferiram decisivamente no *modus operandi* do combate ao tráfico. A defesa da extinção do tráfico negreiro convivendo com a manutenção e sustentação do regime escravista era o tom predominante.

⁷⁴Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 238/2/2

⁷⁵Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 252/4/6

⁷⁶Arquivo Histórico do Itamaraty: AHI: 252/4/6



Estes aspectos fazem pensar acerca das conexões existentes entre as condições internas e a política externa. Antes de serem universos isolados e distantes, as relações internacionais dos países e as forças constitutivas dos Estados envolvidos influenciam-se mutuamente, fazendo que a política interna e a externa estejam intrinsecamente correlacionadas⁷⁷. O Estado Imperial brasileiro, durante as décadas de 1850 e 1860, envolto em sua demanda crescente por força de trabalho em uma economia em expansão e ao mesmo tempo acochado tanto pelo temor da rebelião quanto pelos ditames da civilidade, se vê premido a atuar.

Esta atuação representa, na esfera internacional, a dualidade e a contradição presentes no cenário político interno. Uma nova política externa, mais agressiva e voltada para manutenção da presença brasileira no Atlântico Sul deveria ter como norma os novos ditames do comércio internacional liberal e lícito. Isso faz do Império um defensor do fim do tráfico atlântico de pessoas. Por outro lado, a escravidão como instituição prosseguiria – ainda que com pequenas alterações – até a década de 1880, como sendo a base de sustentação da economia durante todo o restante do período monárquico. A erradicação e combate ao tráfico de pessoas podem ser entendidas como a busca por uma credencial que adequasse o Brasil às exigências de um *ethos* civilizado que se impunha em uma sociedade que se buscava parecer progressista sem sê-la.

Essa dualidade impediu que o Brasil do II Reinado conseguisse aderir plenamente aos ditames do Liberalismo como o entendido na primeira metade do século XIX⁷⁸. As mudanças ocorridas no modo como os estadistas do II Reinado e os parlamentares entendiam as linhas gerais da política de comércio exterior brasileiro com a África, após 1850, acabaram por ser um fator determinante que inibiu a criação de um protecionismo que resguardasse o setor produtivo interno – permitindo seu desenvolvimento – e ao mesmo tempo não conseguiu dar ao país as estruturas políticas e econômicas próprias do Liberalismo como entendido até a metade do século XIX.

⁷⁷CERVO, Amado Luís. “Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)”. In: SARAIVA, José Flávio Sombra. História das relações internacionais contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. Saraiva, São Paulo: 2007, p.41-76

⁷⁸MANZUR, Tânia Maria Pechir Gomes. Opinião pública e política externa do Brasil do Império a João Goulart: um balanço historiográfico. Revista Brasileira de Política Internacional, no 42, vol.1, 1999. p.30 -61 e BORBA, Pedro dos Santos de. O Brasil do Império à República: Economia e Política Externa na Transição Hegemônica Mundial In: Cadernos de Relações Internacionais, Vol. 4, nº.1, Recife: 2011

Referências bibliográficas

- ALEXANDRE, Valentim. "A viragem para a África". In: BETHENCOURT, F.; CHAUDHURI, K. (Dir.). História da expansão portuguesa. Navarra: Círculo de Leitores, 1998a, p. 68-85.
- ANSTEY, Roger. The Atlantic Slave Trade and British Abolition, 1760–1810. Londres: Humanities Press, 1975.
- CERVO, Amado Luís. "Hegemonia coletiva e equilíbrio: a construção do mundo liberal (1815-1871)". In: SARAIVA, José Flávio Sombra. História das relações internacionais contemporâneas: da sociedade internacional do século XIX à era da globalização. Saraiva, São Paulo: 2007, p.41-76
- CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. História da política exterior do Brasil. 3. ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, [1992], 2008.
- COSTA E SILVA, Alberto da. O vício da África e outros vícios. Lisboa: João Sá da Costa, 1989 e RODRIGUES, José Honório. Brasil e África: outro horizonte. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.
- COSTA E SILVA, Alberto da. O vício da África e outros vícios. Lisboa: João Sá da Costa, 1989
- DAGET, Serge. "A abolição do tráfico de escravos". In: ADE AJAYI, J. F. (Ed.) História geral da África, VI: África do século XIX à década de 1880. Brasília, Unesco, 2010, p. 77-104.
- DIAS, Jill. Angola. In: ALEXANDRE, Valentim & DIAS, Jill (Coord.) Nova História da Expansão Portuguesa. Império Africano (1825-1890). Vol. 9. Lisboa: Estampa, 1998, p. 319-556.
- DRESCHER, Seymour. Abolição – Uma história da escravidão e do antiescravismo. São Paulo: UNESP, 2011.
- ELTIS, David; BEHRENDT, Stephen; RICHARDSON, David; KLEIN, Herbert. The Transatlantic Slave Trade, 1527-1867: A Database on CD-ROM, New York: Cambridge University Press, 1999.
- GARCIA, Eugênia Vargas. Cronologia das relações internacionais do Brasil. 2 ed. Brasília: FUNAG, 2005.
- GRÃ-BRETANHA. Correspondence with the British Commissioners at Sierra Leone, Havana, The Cape Of Good Hope and Luanda; (...) relative to the slave trade. Presented to both Houses of Parliament by Comand of Her Majesty, 1860. London: Harrison and sons. 1860.
- GRADEN, Dale T. "O envolvimento dos estados unidos no comércio transatlântico de escravos para o Brasil, 1840-1858". In: Afro-ásia. Salvador, nº 35, 2007, p. 09-35.
- HARING, Carlos Guilherme. Almanak administrativo, mercantil e industrial da corte e província do Rio de Janeiro para o anno de 1865. Rio de Janeiro: Casa Eduardo & Henrique Laemmert, 1865.

LAEMMERT, Eduardo. Almanak administrativo mercantil e industrial da corte e província do Rio de Janeiro para o ano de 1851. Rio de Janeiro: Casa Eduardo & Henrique Laemmert, 1851.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Filosofia da História. Brasília: Editora da UnB. [1838], 2008, p.89-91.

HERLIN, Susan J. "Brazil and the commercialization of Kongo, 1840-1870". In: CURTO, José C.; LOVERJOY, Paul E. Enslaving connections: changing cultures of Africa and Brazil during the era of Slavery. Amherst, NY: Humanit Books, 2004, pp. 265-287 e JENNINGS, Lawrence C. "French policy towards trading with african and brazilian slave merchants, 1840-1853". In: The Journal of African History. - Vol. XVII, nº 4, 1976, pp. 515-528.

HOBSBAWM, Eric J. A era das Revoluções. 1749-1848. São Paulo: Paz e Terra, 2009.

LOPES, Nei. Enciclopédia brasileira da Diáspora africana. 4. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Selo Negro, 2011.

MACHADO, Humberto Fernandes. "Ordem, progresso e civilização na Campanha Abolicionista do Rio de Janeiro". In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH. São Paulo, julho 2011. Disponível em: < http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PAXT410xcuQJ:www.snh2011.anpuh.org/resoces/anais/14/1300847314_ARQUIVO_RIODEJANEIROEOABOLICIONI.SMOANPUH2011.pdf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br > acessado em 16/01/2017.

MANZUR, Tânia Maria Pechir Gomes. Opinião pública e política externa do Brasil do Império a João Goulart: um balanço historiográfico. Revista Brasileira de Política Internacional, no 42, vol.1, 1999. p.30-61 e BORBA, Pedro dos Santos de. O Brasil do Império à República: Economia e Política Externa na Transição Hegemônica Mundial In: Cadernos de Relações Internacionais, Vol. 4, nº.1, Recife: 2011

MATTOS, Ilmar R. de. O lavrador e o construtor: o Visconde do Uruguai e a construção do Estado Imperial. In: PRADO, Maria Emília (Org.). O Estado como vocação ideias e práticas políticas no Brasil oitocentistas. Rio de Janeiro: Access, 1999, p. 214.

PARRON, Tâmis. A política da escravidão no Império do Brasil, 1826-1865. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

PIRES, Marcos Cordeiro. Economia brasileira: da colônia ao governo Lula. São Paulo: Saraiva, 2010.

RODRIGUES, José Honório. Brasil e África: outro horizonte. 2. ed. rev. e aum. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964.

SÁ, Maria Elisa Noronha de. Civilização e barbárie: a construção da ideia de nação: Brasil e Argentina. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.



SECRETARIA DOS ESTRANGEIROS. Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado a Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Nona Legislatura pelo Respectivo Ministro e Secretário de Estado Visconde de Abaeté. Rio de Janeiro: Typografia Universal de Laemmert, 1855.

SCHWARCZ, Lilian Moritz. O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870-1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SILVA, Fábio Carlos da. Barões do ouro e aventureiros britânicos no Brasil. São Paulo: Edusp, 2012.

Fontes

AHI: 221/2/7

AHI: 234/2/7

AHI 238/2/1

AHI: 238/2/2

AHI: 238/2/3

AHI: 252/4/6

AHI: 254/2/11

AHI:263/2/9

AHI:263/2/15

AHI:642/2/13